

Direito à saúde inclui vacinas para idosos

*Pérola Melissa Vianna Braga.

Com a chegada do outono, a gripe é a doença que mais afeta nossa população e a vacinação é o melhor meio de evitar o contágio, principalmente entre idosos. Os sintomas da gripe, como febre, mal-estar, tosse, coriza e dor de cabeça abalam a saúde e a qualidade de vida dos nossos idosos, podendo levar a internações e em alguns casos até a morte.

A qualidade de vida da população idosa é uma questão de direito à saúde pública como está previsto no Estatuto do Idoso e na Política Nacional de Idoso. É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa um envelhecimento saudável.

A gripe deve ser levada a sério entre os idosos, pois, os dados do último ano da campanha nacional de vacinação mostram que 90% das mortes, advindas da gripe, ocorrem em pessoas com mais de 60 anos. Por isso, o tratamento é indispensável e entre os idosos é preciso que ocorra um diagnóstico rápido devido ao perigo de graves complicações. Portanto, mais uma vez, é preciso lembrar que a prioridade de atendimento ao idoso, em hospitais, clínicas (públicas ou particulares) e postos de saúde é um direito garantido pelo artigo 3º do Estatuto do idoso que é uma lei federal que precisa ser respeitada e verdadeiramente aplicada. Sem falar nos medicamentos, que se forem necessários, também são gratuitos e obrigação do Estado. Ou seja, o

acesso á saúde pública de qualidade é um direito do cidadão, prioritariamente o idoso e uma obrigação do poder público.

A Organização Mundial da Saúde recomenda a vacinação de todos os indivíduos com mais de 65 anos e crianças. Mas no Brasil, o Ministério da Saúde se responsabiliza pela imunização gratuita de todas as pessoas acima de 60 anos, idade que define pessoa idosa no país.

O ministério da Saúde tem 61 mil postos em todo o País preparados para a campanha que começa hoje e vai até o dia 6 de maio. Além dos idosos, os portadores de doenças crônicas, como diabetes, problemas no coração e problemas renais podem se beneficiar com a proteção da vacina, mesmo que tenham idade inferior a 60 anos, mas nestes casos é necessário ter a prescrição médica.

É importante reconhecer que o Brasil é um dos poucos países que vacina gratuitamente seus idosos e que tem isso como direito garantido. Desde de 2000, início da campanha, houve, segundo o Ministério da Saúde, uma redução de aproximadamente 51 mil internações decorrentes de complicações da gripe, como pneumonia, ou ainda da desestabilização de doenças crônicas o que, inegavelmente, é um reflexo de ganho de qualidade no envelhecimento.

Os idosos devem fazer valer seus direitos e devem se vacinar o mais rápido possível evitando as filas comuns em final de campanha. A

meta do governo é vacinar no mínimo 10 milhões de idosos, que representa 70% da população com mais de 60 anos e além da vacina contra a gripe, os idosos podem se proteger contra o tétano, a difteria, e a febre amarela.

Por último, é preciso alertar que as instituições de longa permanência, clínicas geriátricas e casas de repouso podem requerer a vacinação no próprio local evitando que os idosos institucionalizados precisem se locomover e nestes casos, os idosos podem ainda receber a vacina contra pneumonia.

*[Pérola Melissa Vianna Braga](#) é advogada, autora do livro *Direitos do Idoso – (Quartier Latin-2005)*, mestre em Direito Civil pela PUC/SP, conferencista sobre Direitos do Idoso, professora universitária e Editora deste site.